



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

O Prefeito Municipal de Nova Veneza, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, diante da falta de candidatos aprovados no Processo Seletivo ACT N.º 002/2020 para preenchimento das vagas necessárias, torna público para o conhecimento de quem interessar possa, que fica aberta chamada pública para vagas de Auxiliar de Serviços Gerais I, com experiência comprovada, para exercer as atribuições inerentes ao cargo, para contratação em caráter temporário.

Maiores informações sobre a vaga disponível, tais como carga horária, unidade escolar e remuneração, poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (48) 3436-5544. As vagas que surgirem no decorrer do ano vigente, ficarão como **Cadastro Reserva** para candidatos inscritos.

Interessados deverão apresentar a documentação exigida até **as 12 horas o dia 15 de janeiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Dr. Césare Tibaldeschi, 200 – Centro, Nova Veneza/SC.

A classificação dos candidatos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

1º) o de maior tempo de serviço exercendo a função (mediante apresentação do respectivo tempo de serviço, levando em consideração as atribuições do cargo prevista na Lei Complementar N.º 2, de abril de 2012.

Para fins de comprovação de tempo de serviço, serão aceitos os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado de tempo de serviço expedido pelo órgão competente;
- Declaração com firma reconhecida, constando dados do empregador, tempo de serviço e função.

2º) O número de filhos;

3º) O de maior idade.

Fone : (048) 3471-1766 – FAX: (48) 3471-1750

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL CATARINENSE DA GASTRONOMIA ITALIANA – Lei Estadual nº 12.789



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; auxiliar nos serviços de cozinha, ou, Preparar, cozinhar e servir alimentos; supervisionar, coordenar e responsabilizar-se pela cozinha nas unidades escolares.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar banheiros e toaletes; arrumar e trocar a roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; preparar

e servir café e similares; auxiliar nos serviços de cozinha em geral; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, auxiliar na carga, descarga de veículos, montagem de móveis e equipamentos e/ou responsabilizar-se pelos trabalhos da cozinha, zelando pela higiene e qualidade dos alimentos; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar lanches, café, suco, chá e outros; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes e carnes de variadas espécies; eventualmente fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; servir os alimentos nos horários determinados; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer o pedido e controle de suprimentos de material necessário à cozinha e à preparação dos alimentos; operar diversos tipos de fogão, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; lavar louças e utensílios de cozinha; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; realizar outras atividades de limpeza e organização; outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Para investidura na vaga, os interessados deverão apresentar a documentação necessária, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo n.º 002/2020 – e, estarem cientes das atribuições do cargo prescritas na Lei.

Fone : (048) 3471-1766 – FAX: (48) 3471-1750

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL CATARINENSE DA GASTRONOMIA ITALIANA – Lei Estadual nº 12.789



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficam os candidatos cientes que a investidura na função ficará a critério da administração pública, sendo que o deslocamento para a unidade escolar será de inteira responsabilidade do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Nova Veneza (SC), 05 de janeiro de 2020.



ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Fone : (048) 3471-1766 – FAX: (48) 3471-1750

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60

CAPITAL CATARINENSE DA GASTRONOMIA ITALIANA – Lei Estadual nº 12.789

